

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS)		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS), homologa o Regimento Escolar e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subseqüente pelo referido Centro, Instituição sediado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 4.160, Bairro Centro, CEP: 62.880-384, no município de Horizonte, até 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 05588189/2022	PARECER Nº 296/2023	APROVADO EM: 24/5/2023

I – RELATÓRIO

Eula Paula Rocha Dowsley, diretora-geral e pedagógica do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social – CEEDS, sediado na Rua Presidente Castelo Branco, 4160, município Horizonte, Ceará; bairro Centro; CEP: 62880-384, mediante o processo nº 05588189/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde do CEEDS, na modalidade presencial, com a previsão da oferta de 01 turma com 20 estudantes.

O CEEDS é um estabelecimento de direito privado, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 21810994000343, Código do Censo Escolar 23281049, apresentou a este CEE a seguinte documentação:

- 1) Ofício enviado à presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de convênios firmados para realização do estágio;
- 4) Corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de curso;
- 6) Regimento escolar;
- 7) Projeto pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

O procedimento de avaliação do CEEDS e das condições de oferta do curso decorreu do relatório da especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharel em Enfermagem (UECE), com doutorado em Linguística Aplicada (Posla/UECE) – 2023; mestrado de Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS/UECE) – 2015; especialista em Terapias Holísticas e Complementares (IEDUCARE) – 2019; graduanda em Direito e da assessora técnica da Câmara de Educação Superior/CEE, Maria Lúcia Gregório.

A orientação do estágio do CEEDS será exercida pela Sra. Mônica de Fátima Ferreira Rocha, graduada em Enfermagem, Reg. nº 000053. A secretaria escolar é exercida pela Sra. Antônia Cláudia Ferreira de Paiva, técnica em Secretaria Escolar, pela Dínamo Educação – Reg. nº 008 – Licenciada em Educação Física – Faculdade de Santo Augusto – Reg. nº 254.

De acordo com a especialista avaliadora o CEEDS, a Política de Valorização de Pessoal obteve nota 3, por ser identificada no Regimento Escolar. Existe política de valorização de pessoal prevista no Projeto Pedagógico Institucional – PPI e a liberação de pessoal para participar de programa de formação continuada, mas não há incentivo salarial.

A Habilitação de Pessoal é nota 3, pois a diretora e a secretária escolar não estão habilitadas no SISPROF. 100% do corpo docente, ou seja, 7 (sete) professores são bacharéis na área, na forma da lei. De acordo com o PPI, há exigência de formação continuada para todos que compõem a escola, inclusive para a coordenação de cursos e orientação de estágio. O planejamento anual será elaborado no início do ano, assim como, o plano de curso, do qual participa a congregação de professores, envolvendo capacitação de docentes.

Com relação ao Projeto Pedagógico Institucional – PPI, a nota é 4, devido a instituição atender todos os critérios de análise: tem PPI (denominado PPP), está organizado conforme as normas do CEE, inserido e atualizado no Sisprof/CEE.

Sobre a Avaliação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, NSA não há parâmetros para avaliação dessa dimensão no processo de credenciamento, uma vez que a Escola ainda não se encontra em funcionamento.

Quanto ao Plano de Curso, a nota é 4, pois de acordo com o CNCT 4ª Edição/2020, há evidências de interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento de vários conteúdos, disciplinas e eixos temáticos, propiciando assim, a integração entre os saberes e os diferentes campos de conhecimentos. Essas evidências estão refletidas no planejamento didático que consta no Plano de Curso, contendo todos os tópicos definidos pelo CEE.

Com relação ao Formato da Oferta do Curso, a nota é 4, devido o curso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

Técnico de Enfermagem do CEEDS atender ao que está previsto na fundamentação legal. O Plano de Curso e outros documentos encontram-se inseridos no SISPROF do CEE, refletindo a articulação dessa estrutura legislativa ao planejamento didático.

A Organização Curricular é nota 4, pois os conteúdos previstos, organizados em módulos, consideram: a atualização da área e da bibliografia; a matriz curricular, sendo que 1800 horas/aula são de atividades formativas, por meio de 690 aulas teóricas, 510 horas/aulas destinadas às práticas. Foram destinadas, também, 600 horas para o Estágio Supervisionado que se pretende realizar em campos conveniados com a secretaria de Saúde do município de Horizonte e a iniciativa privada, tendo sido os convênios devidamente apresentados à avaliadora e anexados ao SISPROF. As disciplinas estão estruturadas em módulos, baseados nas competências, objetivos de aprendizagem / habilidades, bases tecnológicas / conteúdos, propondo a metodologia de ensino e avaliação em cada um deles. A implantação do Curso Técnico de Enfermagem fundamenta-se na legislação educacional vigente, tendo 1.800 horas na sua organização curricular total.

O requisito Regimento Escolar é nota 4, pois está atualizado, reflete a vida da escola, estabelecendo as normas de seu funcionamento, de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais. Configura-se como uma construção coletiva, contendo os títulos fundamentais e se encontra inserido no SISPROF CEE.

O Corpo Docente é nota 4, devido o corpo docente estar compatível com a relação nominal disponível no SISPROF, sendo todas as titulações de nível superior (bacharéis) com um quantitativo máximo de 3 disciplinas para cada docente, disponibilizando, segundo informações da direção pedagógica, no ato da contratação, carga horária para sala de aula, planejamento e acompanhamento discente, dos momentos para reposição de conhecimentos, paralela e final, atendendo ao Regimento Institucional.

Sobre o Material Didático, nota 3, conta com um acervo físico completo, sendo distribuído, conforme os títulos adquiridos, na proporção de 2 exemplares por aluno, considerando turmas de 20 alunos. A Instituição, durante a reunião presencial, apresentou o controle e a produção do material didático em livros personalizados com a logo do CEEDS. Foi apresentado também, a relação de livros que são usados como referência bibliográfica básica e complementar por disciplina. Há compatibilidade entre os exemplares básicos disponíveis na biblioteca e as indicações dos professores na construção do ementário e no planejamento do material. Quanto ao acervo físico, está tombado manualmente e disponível virtualmente (BIBLIVRE), havendo acesso livre via internet para pesquisas diversas. A diretora-geral apresentou também o acervo virtual ativo.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

De acordo a Especialista Avaliadora, a Infraestrutura Pedagógica: Sala de Aula nota 3, as 2 salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, com portas de largura que permite o trânsito de cadeirantes e rampas de acesso, porém, com ausência de piso tátil.

A Biblioteca – Estrutura Física, nota 3, atende à legislação sobre a obrigatoriedade de bibliotecas nas escolas do sistema de ensino do Estado do Ceará e dos parâmetros de qualidade a serem observados (Resolução CEE Nº 459 de 25/01/2017 alterada pela Resolução Nº 489/202), a biblioteca do CEEDS tem um espaço exclusivo para seu funcionamento e para acomodar o acervo, com mesa e cadeira para pesquisa/estudo individual ou coletivo e acesso livre à Internet. Há rampa de acesso, facilitando a circulação com cadeira de rodas. O local para cadeirante não é demarcado e nem sinalizado, mas o espaço facilita o trânsito livre, além disso, é iluminada e possui ventilação (não-climatizada).

Com relação à Biblioteca – Acervos, a nota é 3, pois, apesar de organizada com: acervos físicos (livros e manuais) e o acervo virtual, há outros materiais que ainda não estão prontos, mas, segundo o diretor-geral, serão produzidos e disponibilizados pelos professores em pdf, específicos ao curso avaliado. Possui o número de exemplares de títulos físicos na proporção de 2 para cada 10 alunos e um sistema de empréstimo de livros manual e virtual.

Sobre o Laboratório de Informática, a nota é 3, devido ser instalado em local apropriado, porém não conta com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. É integrado à biblioteca. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas. Há itens de segurança, o espaço é iluminado, climatizado, higienizado e possui material de consumo adequado, mas não é suficiente, possui menos de 10 computadores/notebooks.

O Laboratório Específico ao Curso, nota 3: há 1 Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem com vistas a atender semiotécnica e semiologia e outros componentes curriculares, conforme especificação do CNCT, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. A porta tem largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. Há itens de segurança e o material de consumo completo e adequado aos conteúdos que serão abordados nas aulas práticas, com previsão de manutenção/revisão, como o braço para treinos de punção. O espaço é novo, higienizado, iluminado e climatizado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 296/2023

Com relação à Sala de Atendimento ao Discente a nota é 3, pois a instituição atende os discentes na sala dos professores que tem condições de acessibilidade, climatizada, iluminada, com acesso à internet e conforto para prestar esse atendimento.

Quanto à Sala de Professores, a nota é 2, não há uma sala específica para esse fim, devido a orientação de estágio ser realizada na sala dos professores.

Sobre Sala de Coordenação Pedagógica e Orientação de Estágio, nota 2, devido a Instituição não dispor de sala específica para coordenação pedagógica e orientação de estágio, sendo esta na sala de professores, que tem acessibilidade é climatizada, iluminada, com acesso à internet e conforto. Há mesa e cadeiras para reunião, mas ainda não foi implantado um escaninho individual e não há banheiro exclusivo para os docentes.

O Bloco Administrativo – Diretoria, nota 2, não há uma sala específica para a diretoria. A sala dos professores será dividida com divisórias para o funcionamento da direção-geral e atendimento ao aluno. Os equipamentos ainda serão instalados e os equipamentos serão instalados de acordo com a necessidade de uso da sala.

A Secretaria Escolar, nota 3, o espaço para a Secretaria Escolar é exclusivo para seu funcionamento e possui profissional habilitado para realizar a função. É confortável, iluminado, ventilado, tem segurança para os documentos escolares, acesso à internet, computador e impressora, com espaço para os arquivos (dinâmico e estático), tem secretário habilitado, a porta tem largura que possibilita a acessibilidade de cadeirante.

O Almoxarifado, nota 3, a instituição tem um único almoxarifado para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente, os materiais estão organizados, mas não se observou catalogação do material, mapa de distribuição e controle de estoque, uma vez que ainda não está em funcionamento. O espaço é salubre e tem acessibilidade.

Sobre as Instalações Sanitárias, nota 3, a instituição tem vários sanitários masculinos e femininos. Possui acessibilidade para cadeirantes, mas sem acessibilidade a deficientes visuais. Está em número suficiente para atender a todos os estudantes. Não foram identificados chuveiros, os banheiros para professores e servidores são comuns, mas em número suficiente.

Quanto à Área de Convivência, nota 3, pois a área de convivência é pequena, coberta, contém um bebedouro de mesa e cadeiras. A área se encontrava higienizada e compartilhada com o espaço do atendimento ao público. A escola possui um espaço ainda não explorado que favorece a organização de uma área de convivência ampla e com outros recursos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

A Situação Geral do Prédio, nota 3, pois o prédio da Instituição possui a maioria dos ambientes bem cuidados, paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada, madeiramento bem conservado, acessibilidade para todas as dependências da escola, água potável, acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos. Há placas de identificação em todas as portas, não há piso tátil, nem sinalização para cadeirantes nas salas.

Matriz curricular

A matriz curricular da instituição é inovadora, interessante, completa e instiga bastante os estudantes. É bem elaborada, segue as diretrizes recomendadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT - 2020), atende completamente a formação proposta para o Curso Técnico de Enfermagem. Os módulos e disciplinas são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

Os Campos de Estágios são destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte:

Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Souza, Hospital Geral Manoel Assunção Pires e UPA de Horizonte.

A matriz curricular do curso está organizada em eixos temáticos e as disciplinas estão distribuídas em módulos e estes, organizados de maneiras a compor os eixos temáticos. A carga horária de 200 (duzentas) horas referentes ao estágio supervisionado (opcional aos estudantes), dar-se-á, na sua totalidade, de modo presencial.

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR – MÓDULO I			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	PRÁTICA
	Fundamentos de	20h	40h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

Enfermagem			
Anatomia e Fisiologia Humana	40h	40h	80h
Políticas Públicas de Saúde - SUS	40h	--	40h
Biossegurança no Trabalho	20h	40h	60h
Microbiologia e Parasitologia	20h	40h	60h
Carga horária do Módulo I	140H/A	160H/A	300H/A

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO II

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h	--	40h
Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	40h	30h	70h
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30h	40h	70h
Assistência à Saúde do Idoso	20h	40h	60h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	--	60h
Estágio Supervisionado I	200H/A		
Carga horária do Módulo II + Estágio	190H/A	110H/A	500H/A

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO III

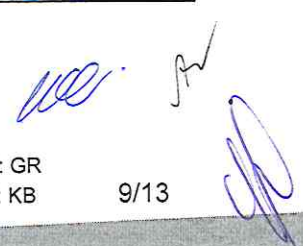
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60h	--	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	20h	40h	60h
Projeto Integrador I	60h	--	60h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

Estágio Supervisionado II	200H/A		
Carga horária do Módulo III + Estágio	180H/A	120H/A	500H/A

MATRIZ CURRICULAR – MÓDULO IV			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	40h	40h	80h
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	40h	40h	80h
Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico	40h	40h	80h
Projeto Integrador II	60h	--	60h
Estágio Supervisionado III	200H/A		
Carga horária do Módulo IV + Estágio	180H/A	120H/A	500H/A



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
140h	160h	300h
190h	110h	300h
180h	120h	300h
180h	120h	300h
Carga Horária dos Módulos		1.200h
Estágio Supervisionado		600h
Carga horária Total		1.800h

A matriz curricular está organizada e estruturada de acordo com o perfil do Curso Técnico em Enfermagem. O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18.

Como podemos ver no quadro final da Especialista Avaliadora, o CEEDS tem o conceito 3 na Avaliação Final da Instituição.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 296/2023

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	6	2	3	3	9,00
Dimensão 2	52	16	3,25	4	13,00
Dimensão 3	17	6	2,83	3	8,49
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					30,49
CONCEITO FINAL = 30,49 ÷ 10 = 3,04					

* com precisão de até duas casas decimais

Conceito final

(total de pontos com os pesos + 10) ** = $30,49 \div 10 = 3,049 \rightarrow 3$

Conceito do Curso é 3.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: A fundamentação legal na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal n° 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268, de 18 de junho de 2014, Lei n° 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, Decreto n° 94.406, de 8 de junho de 1987, Norma Brasileira ABNT 9050, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, versão corrigida em 21.01.2021, o Parecer CNE/CEB n.º 5, aprovado em 12 de novembro de 2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB n° 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4.ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Plano de Curso encontra-se organizado de acordo a Resolução CEC n.º 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a Resolução CEE n° 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

Ceará, a Resolução CEE nº 485/2020 que altera dispositivos da Resolução CEE n.º 466/2018, Resolução Nº 488, de 13 de janeiro de 2021 – estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 503/2022 que altera parágrafo único do Artigo 18 da Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise da assessoria técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional CEE, Maria Lúcia Gregório e o relatório da Especialista Avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido que seja concedido o Credenciamento do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social – CEEDS, homologação do Regimento Escolar e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sediado na Rua Presidente Castelo Branco, 4160, Município: Horizonte, Ceará – bairro Centro, CEP: 62880-384, sob a Mantenedora: Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social LTDA com a previsão da oferta de 1 turma a cada semestre com 20 estudantes, de forma concomitante e subsequente, até 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

Recomenda-se:

1) **Acessibilidade:** providenciar rampas para o acesso ao auditório no primeiro andar, assim como portas adequadas e banheiros feminino e masculino para cadeirantes, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, ou seja, incluir também, identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

2) **Formação contínua e continuada dos professores:** orientada pela Resolução CNE/CP nº 1/2021 (homologada em 05/05/2022), que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação), contextualizada na prática pedagógica dos profissionais.

3) **Biblioteca:** envidar esforços no sentido de melhorar o espaço físico da biblioteca, assim como, adquirir mais exemplares de títulos básicos na área e/ou consolidar/firmar convênios com acervos digitais com o conhecimento recente e inovador acerca do curso técnico de Enfermagem.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 296/2023

4) Espaços: envidar esforços no sentido de criar espaços específicos e melhorar os Ambientes de Trabalho para o Diretor, Professores, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores de Estágio com acessibilidade, mesas e cadeiras mais adequadas para reunião e atendimento aos discentes, gerando melhorias nas condições de trabalho.

5) Atentar-se que, após a publicação deste parecer no DOE, deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para 'concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

6) Ter atenção para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: "Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2023.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE